

D E C R E T O Nº 1.099
de 28 de março de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário à instalação e funcionamento do Corpo de Bombeiros de São José dos Campos e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 2410/1968, a saber:

"UM TERRENO, de forma irregular, contendo uma área construída de 241,92 ms.2 (duzentos e quarenta e um metros e noventa e dois decímetros quadrados) constituída de 1 (uma) garagem, 2 (dois) boxes para a vaga de veículos com seus equipamentos e 1 (uma) Casa de Bombas com os seus respectivos maquinários, sob nº 315 da Avenida João Guilhermino, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo dito terreno, 36,27 ms. (trinta e seis metros e vinte sete centímetros) de frente para a Avenida de sua situação; 1,40 ms. (um metro e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo divisando com a Praça Dom Bosco; 17,20 ms. (dezoisete metros e vinte centímetros), mais 16,80 ms. (dezesseis metros e oitenta centímetros) e mais 7,80 ms. (sete metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, em linhas quebradas, confrontando com Saíd Calil e Geraldo Nascimento ou sucessores, respectivamente, e, finalmente, 49,90 ms. (quarenta e nove metros e noventa centímetros) pelo lado dos fundos divisando com Herdeiros de Antonio de Paula Ferreira; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 750,18 ms.2 (setecentos e cinquenta metros e dezoito decímetros quadrados) e consta pertencer a MÁRIO DE SOUZA e JOHN ANHESLEY SMITH."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a apropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no ~~plano~~

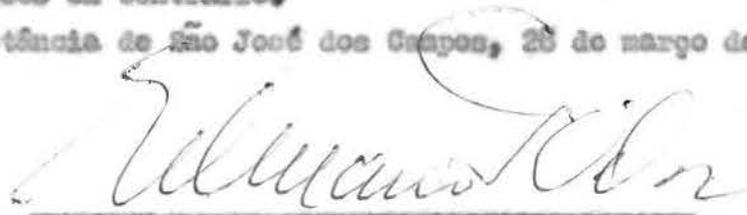
no laudo de avaliação.

b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio e ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de qualquer outros ônus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acordo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

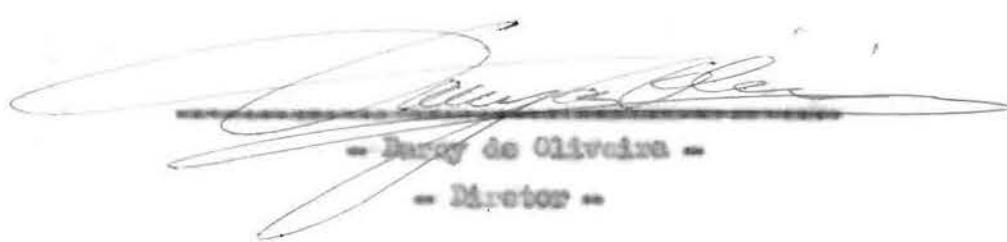
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de março de 1968.



- Símano Ferreira Veloso -
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de março de um mil novecentos e sessenta e oito.



- Darcy de Oliveira -
- Diretor -



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

"O Valeparairano"

3725 3 4 68 Em de

de 19

D E C R E T O Nº 1.099 de 28 de março de 1.968

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo descrito, necessário à instalação e funcionamento do Corpo de Bombeiros, de São José dos Campos e que vem melhor caracterizado no memorial descritivo e planta anexos ao processo administrativo nº 2410/1968, a saber:

"UM TERRENO, de forma irregular, contendo uma área construída de 241,92 ms.2 (duzentos e quarenta e um metros e noventa e dois decímetros quadrados) constituída de 1 (uma) garagem, 2 (dois) boxes para lavagem de veículos com seus equipamentos e 1 (uma) Casa de Bombas com os seus respectivos maquinários, sob nº 315 da Avenida João Guilhermino, desta cidade e circunscrição imobiliária de São José dos Campos, medindo dito terreno, 36,27 ms. (trinta e seis metros e vinte sete centímetros) de frente para a Avenida de sua situação; 1,40 ms. (hum metro e quarenta centímetros) pelo lado esquerdo divisando com a Praça Dom Bosco; 17,20 ms. (dezessete metros e vinte centímetros), mais 16,80 ms. (dezesseis metros e oitenta centímetros), e mais 7,80 ms. (sete metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, em linhas quebradas, confrontando com Saíd Calil e Geraldo Nascimento ou sucessores, respectivamente, e, finalmente, 49,90 ms. (quarenta e nove metros e noventa centímetros) pelo lado dos fundos divisando com Herdeiros de Antonio de Paula Ferreira; o terreno assim descrito e compreendido nessas medidas e confrontações, circunscreve a área total de 750,18 ms.2 (setecentos e cinquenta metros e dezoito decímetros quadrados) e consta pertencer a MÁRIO DE SOUZA e JOHN ANNESLEY SMITH."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á a desapropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

Decreto nº 1.099/28/03/1.968

fls. -2-

no laudo de avaliação.

b) que os proprietários ofereçam títulos de domínio / ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quais quer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação / de que trata o presente Decreto, para efeito de imediata imissão de posse / do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15 do Decreto-Lei-Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 28 de março de 1968.

- Elmano Ferreira Veloso -

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos vinte e oito dias do mês de março de hum mil novecentos e sessenta e oito.

- Darcy de Oliveira -

- Diretor -